**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 7 / 2021**

**Processo Licitatório Nº.** 275**/**2021

**Modalidade: Pregão – Registro de Preço Nº.** 10**/**2021

O Município de Romelândia – SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 82.821.182/0001-26 com sede na Rua 12 de Outubro, 242, na cidade de Romelândia – SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUAREZ FURTADO, brasileiro, residente e domiciliado no município de Romelândia, inscrito no CPF sob o n° 430.365.039-00 e portador da Cédula de Identidade n° 1127442 SSP/SC, resolve, em face das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2021, **REGISTRAR OS PREÇOS** com as empresas constantes na Cláusula Primeira desta Ata

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

I – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços dos preços unitários a serem fornecidos sobre A PRESENTE LICITAÇÃO VISA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS DE INFORMÁTICA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINSITRAÇÃO MUNICIPAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROMELÂNDIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, conforme vencedores a seguir:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **PROPONENTES VENCEDORES** | **ITEM** | **DESCRIÇÃO DO ITEM** | **MARCA** | **QUANT** | **VALOR UNITÁRIO** |
| INFOPOINT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA | 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA COM ACESSO REMOTO VIA INTERNET, ACOMPANHAMENTO VIA INTERNET, ACOMPANHAMENTO VIA TELEFONE OU QUALUER OUTRO MEIO DE COMUNICAÇÃO A DISTÂNCIA, NA SOLUÇÃO DE PROBLEMAS DIVERSOS LIGADOS A ÁREA QUE SEJAM DE FORMA EMERGENCIAL E NECESSITEM DE ASSISTÊNCIA REMOTA |  | 50,00 | 80,0000 |
| INFOPOINT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA | 2 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TECNICAS DE CONFIGURAÇÃO/MANUTENÇÃO DE RELÓGIO PONTO, POR PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA NA ÁREA |  | 50,00 | 95,0000 |
| INFOPOINT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA | 3 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS DE MANUTENÇÃO/CONFIGURAÇÃO AO SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL |  | 30,00 | 115,0000 |
| INFOPOINT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA | 4 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/CONFIGURAÇÃO E CONSERTO EM LINHAS TELEFÔNICAS DE TODAS AS SECRETARIAS PERTENCETES A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, BEM COMO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |  | 50,00 | 100,0000 |
| IVANIR PERONDI - ME | 5 | PRESTAÇÃO DE FORMATAÇÃO DE COMPUTADORES, COM REINSTALAÇÃO DE TODOS OS PROGRAMAS E ARQUIVOS JÁ EXISTENTES, BEM COMO CONFIGURAÇÃO E CONSERTO DOS MESMOS, INCLUINDO IMPRESSORAS, ESTABILIZADORES, NOBREAKS E DEMAIS ITENS AFINS |  | 150,00 | 55,0000 |
| INFOPOINT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA | 6 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS DE CONFIGURAÇÃO/INSTALAÇÃO DE TOKEN (IN LOCO OU REMOTAMENTE) |  | 30,00 | 80,0000 |
| IVANIR PERONDI - ME | 7 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TECNICAS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS CÂMERAS DE SEGURANÇA PERTENCENTES A TODAS AS SECRETARIAS E AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |  | 30,00 | 55,0000 |

**3. DA VALIDADE DA ATA**

**3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**4. REVISÃO E CANCELAMENTO**

**4.1.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado ou, ainda, no caso de reajuste quando a data de apresentação da proposta e a data final de vigência da Ata ultrapassar 1 (um) ano.

**4.1.1.** O pedido, pelo contratado, de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, fundamentado e devidamente instruído com provas que evidencie a necessidade da revisão de preço, deverá ser endereçado ao Setor de Compras da Prefeitura, situada na Rua 12 de Outubro, nº 242, Centro, Romelândia/SC - CEP 89908-000, com identificação do número DO CONTRATO, ou ainda, por e-mail: [compras@romelandia.sc.gov.br](mailto:compras@romelandia.sc.gov.br).

**4.1.2.** Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não comprovar o desequilíbrio sofrido.

**4.1.3.** O reequilíbrio a que o CONTRATADO fazer jus e que não for solicitado durante a vigência do contrato, será objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com a sua extinção.

**4.2.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**4.3.** Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24 inciso VII da Lei nº 8.666/93 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços.

**4.4.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**4.5.** O fornecedor terá seu registro cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**4.5.1.** A pedido, quando:

**4.5.1.1.** comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou força maior;

**4.5.1.2.** o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto;

**4.5.1.3.** a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preço, caso não aceitas as razões do pedido.

**4.5.2.** Por iniciativa da Administração, quando:

**4.5.2.1.** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**4.5.2.2.** perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

**4.5.2.3.** por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas.

**4.5.2.4.** o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**4.5.2.5.** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de fornecimento dos materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**4.5.2.6.** caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes;

**4.6.** Em qualquer das hipóteses acima, concluso o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

**4.7.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será cancelada:

**4.7.1.** Automaticamente:

**4.7.1.1.** por decurso de prazo de vigência;

**4.7.1.2.** quando não restarem fornecedores registrados;

**4.7.1.3.** pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

**4.7.1.4.** a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 17.1.2 e 18 e ss. será feita por correspondência eletrônica, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;

**4.7.1.5.** no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, mesmo o eletrônico, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

**5. CONDIÇÕES GERAIS**

**5.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e demais anexos, que fazem parte deste instrumento como se nele estivessem transcritos.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada esta Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Obs.: O responsável pela assinatura da Ata deverá ter poderes para exercer tal ato, constado no Contrato Social da empresa ou mediante Procuração.

Romelândia/SC, 05 de março de 2021.

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Prefeito Municipal  Juarez Furtado | Info Point  Detentor  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

**Ivanir Perondi**

**Detentor**